



RESOLUÇÃO Nº. 168 DE 20 DE JULHO DE 2017.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 75/2017 da Câmara de Ensino de Graduação e o contido no Processo nº 23005.002227/2013-78, **RESOLVE**:

Art. 1º - A Resolução CEPEC nº 301 de 15/12/2016 que aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física/FACET da Universidade Federal da Grande Dourados, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 3 passa a vigorar acrescido de dois parágrafos, numerados como § 1º e 2º, conforme segue:

Art. 3 [...]

§ 1º. Excepcionalmente para os estudantes que concluírem o curso até o período letivo 2017-2, inclusive, ficam dispensados de cursar as seguintes disciplinas:

- a) Astronomia e Astrofísica;
- b) Comunicação, expressão e linguagem científica; e
- c) Currículo e avaliação no ensino de Física.

§ 2º. A carga horária total do curso estabelecida pela Estrutura Curricular vigente deverá ser cumprida integralmente por todos os estudantes matriculados, inclusive os mencionados no parágrafo anterior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Liane Maria Calarge
Presidente